



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 31 de maio de 2023



Série

Número 101

2.º Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA

Portaria n.º 370/2023

Autoriza o Instituto de Segurança Social da Madeira IP-RAM a assumir os encargos orçamentais referentes à aquisição de fraldas para o Serviço de Ajuda Domiciliária do Instituto de Segurança Social da Madeira IP-RAM, no valor global de 406.725,24 EUR, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria n.º 371/2023

Procede à alteração dos n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 941/2022, de 21 de dezembro, que autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de serviços de aluguer operacional de veículos ligeiros para diversos organismos do Governo Regional, no valor de 949.797,60 EUR.

Portaria n.º 372/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais referentes à renovação do contrato de arrendamento urbano com autorização de subarrendamento para habitação social com prazo certo, da fração habitacional de tipologia T1+1, localizado no Caminho de Santo António n.º 80, Edifício Gemini, Bloco B, 1.º AA, freguesia de Santo António, município do Funchal, inscrita na matriz predial respetiva sob o artigo 7579.º e descrita na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o n.º 3647/20010911-AA, a que corresponde o alvará de licença de utilização para habitação n.º 284, emitido pela Câmara Municipal do Funchal a 28/08/2001, com o Certificado Energético com o número SCE250188024, pertencendo-lhe o estacionamento número 25, no valor apurado e global de 6.392,16 EUR.

Portaria n.º 373/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais à renovação do contrato de arrendamento urbano, com autorização de subarrendamento para habitação social com prazo certo, relativo à moradia de tipologia T2, localizada à Ladeira da Fonte, n.º 8, freguesia de São Gonçalo, município do Funchal, inscrita na matriz predial respetiva a parte urbana sob o artigo 2472 e parte rústica sob o artigo 39 da secção K, descrita na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o n.º 2718/20100125, a que corresponde o alvará de licença de utilização para habitação n.º 39, emitido pela Câmara Municipal do Funchal a 29/12/1968 e o Certificado Energético com o número SCE250158425, no valor apurado e global de 9.812,64 EUR.

Portaria n.º 374/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais referentes à renovação do contrato de arrendamento urbano, com autorização de subarrendamento para habitação social com prazo certo, a fração autónoma de tipologia T3, localizada na Travessa do Pilar,

Complexo Residencial do Pilar “Cooperativa a nossa Casa”, lote 3, 1.º Direito, freguesia de São Martinho, município do Funchal, inscrita na matriz predial respetiva sob o artigo 4792 e descrita na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o n.º 381/19871215-A2, à qual pertence a arrecadação n.º 2, no valor apurado e global de 7.560,00 EUR.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA

Portaria n.º 370/2023

de 31 de maio

Sumário:

Autoriza o Instituto de Segurança Social da Madeira IP-RAM a assumir os encargos orçamentais referentes à aquisição de fraldas para o Serviço de Ajuda Domiciliária do Instituto de Segurança Social da Madeira IP-RAM, no valor global de 406.725,24 EUR, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pela alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, e do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, e no n.º 3 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 30 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e da Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, o seguinte:

- Os encargos orçamentais referentes à aquisição de fraldas para o Serviço de Ajuda Domiciliária do Instituto de Segurança Social da Madeira IP-RAM, no valor global de 406.725,24 EUR, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ficam escalonados na forma abaixo indicada:

| | |
|----------------------------|--------------|
| Ano Económico de 2023..... | € 56.489,62 |
| Ano Económico de 2024..... | € 135.575,08 |
| Ano Económico de 2025..... | € 135.575,08 |
| Ano Económico de 2026..... | € 79.085,46 |

- A despesa decorrente da celebração do contrato prevista para o ano económico 2022 será suportada pelo Orçamento Privativo do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, na rubrica com a classificação orgânica 6545, classificação funcional 1090 DA113004, classificação económica D.02.01.04 e cabimento n.º 7523000261-00001 e 7523000261-00002, e nos anos económicos seguintes por verbas tidas como adequadas a inscrever na respetiva proposta de orçamento do mesmo organismo, registado no Sistema Central de Compromissos Plurianuais (SCEP) sob o n.º 2623000199/2023 e no Sistema de Informação Financeira com o compromisso de anos futuros n.º 7523000262, 7523000263 e 7523000264.
- A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
- A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania aos 29 de maio de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Maria Rita Sabino Martins Gomes de Andrade

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria n.º 371/2023

de 31 de maio

Sumário:

Procede à alteração dos n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 941/2022, de 21 de dezembro, que autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de serviços de aluguer operacional de veículos ligeiros para diversos organismos do Governo Regional, no valor de 949.797,60 EUR.

Texto:

Havendo necessidade de alterar a Portaria n.º 941/2022, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 227, de 21 de dezembro de 2022, manda o Governo Regional, através de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1. Os n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 941/2022, de 21 de dezembro, passam a ter a seguinte redação:
- “1. Os encargos orçamentais relativos à aquisição de serviços de aluguer operacional de veículos ligeiros para diversos organismos do Governo Regional, no valor de 949.797,60 EUR, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

| | |
|----------------------------|--------------|
| Ano Económico de 2023..... | € 0,00 |
| Ano Económico de 2024..... | € 190.621,95 |
| Ano Económico de 2025..... | € 237.449,40 |
| Ano Económico de 2026..... | € 237.449,40 |
| Ano Económico de 2027..... | € 237.449,40 |
| Ano Económico de 2028..... | € 46.827,45 |

2. As verbas necessárias para os anos económicos de 2024, 2025, 2026, 2027 e 2028 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da Região Autónoma da Madeira para esses anos.”

2. Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças, 22 de maio de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 372/2023

de 31 de maio

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais referentes à renovação do contrato de arrendamento urbano com autorização de subarrendamento para habitação social com prazo certo, da fração habitacional de tipologia T1+1, localizado no Caminho de Santo António n.º 80, Edifício Gemini, Bloco B, 1.º AA, freguesia de Santo António, município do Funchal, inscrita na matriz predial respetiva sob o artigo 7579.º e descrita na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o n.º 3647/20010911-AA, a que corresponde o alvará de licença de utilização para habitação n.º 284, emitido pela Câmara Municipal do Funchal a 28/08/2001, com o Certificado Energético com o número SCE250188024, pertencendo-lhe o estacionamento número 25, no valor apurado e global de 6.392,16 EUR.

Texto:

Dando integral e estrito cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro de 2022, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais referentes à renovação do contrato de arrendamento urbano com autorização de subarrendamento para habitação social com prazo certo, da fração habitacional de tipologia T1+1, localizado no Caminho de Santo António n.º 80, Edifício Gemini, Bloco B, 1.º AA, freguesia de Santo António, concelho do Funchal, inscrita na matriz predial respetiva sob o artigo 7579 e descrita na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o n.º 3647/20010911-AA, a que corresponde o alvará de licença de utilização para habitação n.º 284, emitido pela Câmara Municipal do Funchal a 28/08/2001, com o Certificado Energético com o número SCE250188024, pertencendo-lhe o estacionamento número 25, no valor apurado e global de 6.392,16 EUR (seis mil trezentos e noventa e dois euros e dezasseis cêntimos), isento de IVA, nos termos do disposto no n.º 29 do artigo 9.º do Código do IVA, encontram-se escalonados da seguinte forma:

| | |
|---------------|------------|
| Ano 2023..... | € 3.728,76 |
| Ano 2024..... | € 2.663,40 |

- 2 - A despesa relativa ao ano económico de 2023 tem cabimento na rubrica da Secretaria 45, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 04, Código de Classificação Económica 02.02.04.S0.00, Centro Financeiro M100333, Fonte de Financiamento 311, inscrita no Orçamento da RAM para 2023.
- 3 - As verbas necessárias para os anos económicos seguintes serão inscritas na respetiva proposta de orçamento da Região Autónoma da Madeira, para os referidos anos.
- 4 - O montante fixado para cada ano poderá ser acrescido do saldo do ano anterior.
- 5 - Aos valores fixados na presente portaria poderão acrescer os resultantes da atualização das rendas nos termos legais previstos.
- 6 - A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte à sua publicação e produz efeitos reportados a 1 de junho de 2023.

Assinada em 23 de maio de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 373/2023

de 31 de maio

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais à renovação do contrato de arrendamento urbano, com autorização de subarrendamento para habitação social com prazo certo, relativo à moradia de tipologia T2, localizada à Ladeira da Fonte, n.º 8, freguesia de São Gonçalo, município do Funchal, inscrita na matriz predial respetiva a parte urbana sob o artigo 2472 e parte rústica sob o artigo 39 da secção K, descrita na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o n.º 2718/20100125, a que corresponde o alvará de licença de utilização para habitação n.º 39, emitido pela Câmara Municipal do Funchal a 29/12/1968 e o Certificado Energético com o número SCE250158425, no valor apurado e global de 9.812,64 EUR.

Texto:

Dando integral e estrito cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro de 2022, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais referentes à renovação do contrato de arrendamento urbano, com autorização de subarrendamento para habitação social com prazo certo, relativo à moradia de tipologia T2, localizada à Ladeira da Fonte, n.º 8, freguesia de São Gonçalo, concelho do Funchal, inscrita na matriz predial respetiva a parte urbana sob o artigo 2472 e parte rústica sob o artigo 39 da secção K, descrita na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o n.º 2718/20100125, a que corresponde o alvará de licença de utilização para habitação n.º 39, emitido pela Câmara Municipal do Funchal a 29/12/1968 e o Certificado Energético com o número SCE250158425, no valor apurado e global de 9.812,64 EUR (nove mil, oitocentos e doze e sessenta e quatro cêntimos), isento de IVA, nos termos do disposto no n.º 29 do artigo 9.º do Código do IVA, encontram-se escalonados da seguinte forma:

Ano 2023 € 5.724,04
Ano 2024 € 4.088,60

- 2 - A despesa relativa ao ano económico de 2023 tem cabimento na rubrica da Secretaria 45, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 04, Código de Classificação Económica 02.02.04.S0.00, Centro Financeiro M100333, Fonte de Financiamento 311, inscrita no Orçamento da RAM para 2023.
- 3 - As verbas necessárias para os anos económicos seguintes serão inscritas na respetiva proposta de orçamento da Região Autónoma da Madeira, para os referidos anos.
- 4 - O montante fixado para cada ano poderá ser acrescido do saldo do ano anterior.
- 5 - Aos valores fixados na presente portaria poderão acrescer os resultantes da atualização das rendas nos termos legais previstos.
- 6 - A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte à sua publicação e produz efeitos reportados a 1 de junho de 2023.

Assinada em 23 de maio de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 374/2023

de 31 de maio

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais referentes à renovação do contrato de arrendamento urbano, com autorização de subarrendamento para habitação social com prazo certo, a fração autónoma de tipologia T3, localizada na Travessa do Pilar, Complexo Residencial do Pilar “Cooperativa a nossa Casa”, lote 3, 1.º Direito, freguesia de São Martinho, município do Funchal, inscrita na matriz predial respetiva sob o artigo 4792 e descrita na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o n.º 381/19871215-A2, à qual pertence a arrecadação n.º 2, no valor apurado e global de 7.560,00 EUR.

Texto:

Dando integral e estrito cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro de 2022, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais referentes à renovação do contrato de arrendamento urbano, com autorização de subarrendamento para habitação social com prazo certo, a fração autónoma de tipologia T3, localizada na Travessa do Pilar, Complexo Residencial do Pilar “Cooperativa a nossa Casa”, lote 3, 1.º Direito, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal, inscrita na matriz predial respetiva sob o artigo 4792 e descrita na Conservatória do Registo

Predial do Funchal sob o n.º 381/19871215-A2, à qual pertence a arrecadação n.º 2, no valor apurado e global de 7.560,00 EUR (sete mil quinhentos e sessenta euros), isento de IVA, nos termos do disposto no n.º 29 do artigo 9.º do Código do IVA, encontram-se escalonados da seguinte forma:

| | |
|----------------|------------|
| Ano 2023 | € 4.410,00 |
| Ano 2024 | € 3.150,00 |

- 2 – A despesa relativa ao ano económico de 2023 tem cabimento na rubrica da Secretaria 45, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 04, Código de Classificação Económica 02.02.04.S0.00, Centro Financeiro M100333, Fonte de Financiamento 311, inscrita no Orçamento da RAM para 2023.
- 3 - As verbas necessárias para os anos económicos seguintes serão inscritas na respetiva proposta de orçamento da Região Autónoma da Madeira, para os referidos anos.
- 4 - O montante fixado para cada ano poderá ser acrescido do saldo do ano anterior.
- 5 - Aos valores fixados na presente portaria poderão acrescer os resultantes da atualização das rendas nos termos legais previstos.
- 6- A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte à sua publicação e produz efeitos reportados a 1 de junho de 2023.

Assinada em 23 de maio de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

| | | |
|--------------------------|--------------|-----------|
| Uma lauda..... | € 15,91 cada | € 15,91; |
| Duas laudas..... | € 17,34 cada | € 34,68; |
| Três laudas..... | € 28,66 cada | € 85,98; |
| Quatro laudas..... | € 30,56 cada | € 122,24; |
| Cinco laudas..... | € 31,74 cada | € 158,70; |
| Seis ou mais laudas..... | € 38,56 cada | € 231,36 |

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

| | Anual | Semestral |
|------------------|--------------|------------------|
| Uma Série..... | € 27,66 | € 13,75; |
| Duas Séries..... | € 52,38 | € 26,28; |
| Três Séries..... | € 63,78 | € 31,95; |
| Completa..... | € 74,98 | € 37,19. |

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)